LEI Nº 2.611, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 25/04/2022
Edição nº 3161 conforme art. 103 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Chácaras Primavera, Bairro Primavera, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os logradouros pertencentes ao Loteamento Chácaras Primavera, Bairro Primavera, Vitória da Conquista, e perpendiculares à Avenida Contorno (sentido Rio Catolés Grande) denominados de, respectivamente, Rua Salvador, Rua Alzira Maria, Rua São João, Rua Cajueiro e Rua Esperança; ao passo em que os logradouros paralelos à Avenida Contorno (por ordem de aproximação) recebem, respectivamente, as denominações de Rua Alegria, Rua Aparecida, Rua São Félix e Rua Charmosinha, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

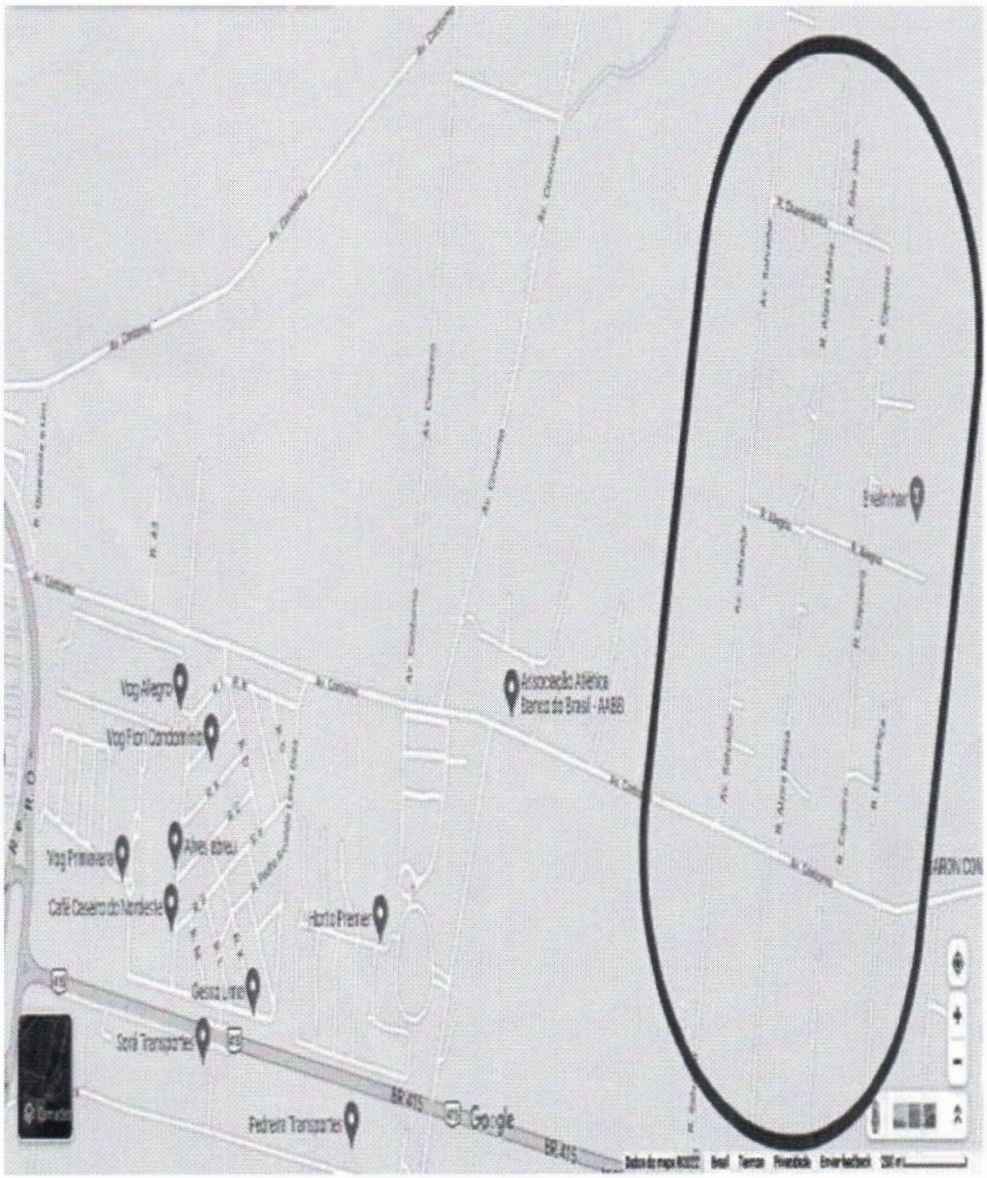
Vitória da Conquista-BA, 25 de abril de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

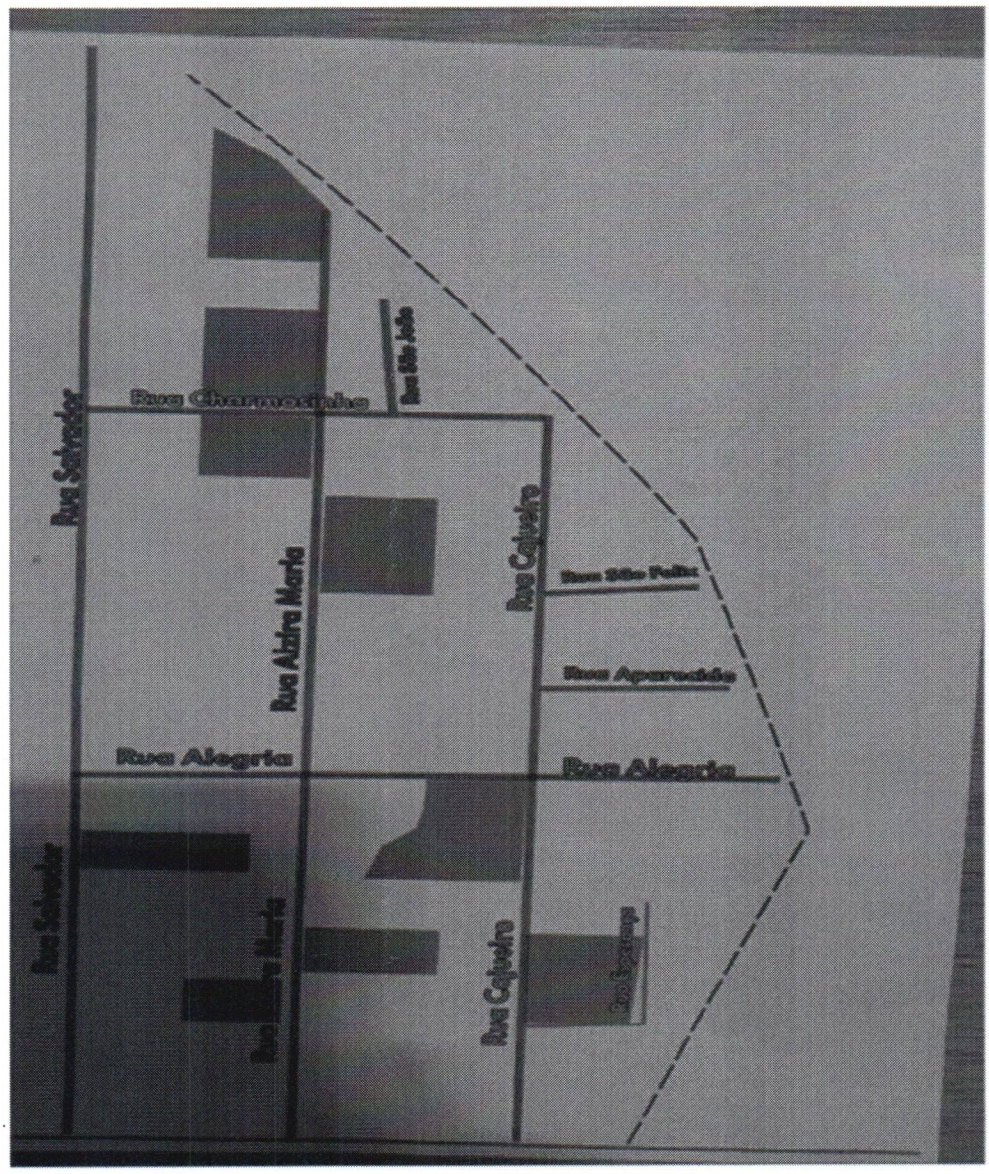
PGM
José Carlos Melo Miranda

LEI Nº 2.611, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 2.611, DE 25 DE ABRIL DE 2022.



PGM
José Carlos Melo Miranda